

**COMUNICADO PROPPEX N.º 34/2023  
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2023.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, e ao Edital PROPPEX n.º 12/2023, de 1.º/8/2023, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação de candidatos contemplados e em lista de espera, no processo seletivo da Bolsa Atleta 2023.2:

Nº	NOME	MODALIDADE	NÍVEL DE ENSINO
1	Hannah Marina Appel Gohr	Ciclismo	Colégio UNIFEFE
2	Joana Victorino Deschamps	Patinação Artística	Graduação

2. Nos termos do item 2.2 do Edital, o pagamento se dará:

**2.1** Os candidatos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE selecionados receberão o valor fixo de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 06 (seis) meses.

**2.2** Os candidatos do Colégio UNIFEFE selecionados receberão o valor fixo de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais), a título de bolsa de estudos, durante o período de até 6 (seis) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

**I** – vincular a marca UNIFEFE/FEFE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

**II** – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **4 a 8 de dezembro de 2023**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições (Anexo Único);



4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e na Portaria FEDE n.º 05/2022, em especial quanto ao disposto no artigo 4.º;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEDE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEDE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

Brusque, 18 de agosto de 2023.

Prof.<sup>a</sup> EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

Publicado na UNIFEDE em 18 de agosto de 2023.

**ANEXO ÚNICO  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2023.2**

Ref.: Bolsa Atleta – Relatório de Atividades

Aluno(a):

Estando na condição de beneficiário da Bolsa Atleta e para atender ao subitem II do item 8 do Edital PROPPEX n.º 12/2023, venho apresentar relatório com a descrição e imagens (anexas) das atividades desenvolvidas em competições durante o 2.º Semestre Letivo de 2023, bem como os documentos comprobatórios exigidos no Edital PROPPEX n.º 12/2023.

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

---

Assinatura do contemplado ou responsável

Eventos com participação realizados:

Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora

Como contemplado(a) com a Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do apoio ao esporte:

---

---

---

---